



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 059/92.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, de Pimenta Bueno".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de junho de 1992.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública
a Sociedade Espírita Allan
Kardec, de Pimenta Bueno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública,
no âmbito estadual a Sociedade Espírita Allan Kardec, mantenedora
da Creche Espírita da Criança Menino Jesus, com sede na cidade
de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de junho de 1992.

